



RESOLUÇÃO Nº 135/COMDICA, DE 07 DE JULHO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO 075/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º passa a ter a seguinte redação.

" Conceder Registro de 02 (dois) anos à Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí, organização da Sociedade Civil - AMA, com o nº 020/2021/COMDICA. "

1

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida resolução, são mantidos em sua íntegra.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

ITAJAÍ, 05 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ HIRAN LAMIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº2557, p. 8, de 06/07/2022.

